



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS -
www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL MODIFICATIVO

REF. EDITAL DE ABERTURA 09/2019

NÍVEL TÉCNICO - DESENHO

Junho de 2019

A **DIRETORA DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, **MODIFICA O EDITAL E PRORROGA AS INSCRIÇÕES** do processo seletivo para contratação de estagiário de nível técnico, para o curso de DESENHO TÉCNICO, para a Subseção Judiciária de PORTO ALEGRE.

CONSIDERANDO que o critério de seleção e classificação previsto no Edital de Abertura (item 4.1) se mostrou inviável em virtude de as escolas da rede pública não fornecerem o documento hábil para a conferência da média geral dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, o interesse público e que a vaga está aberta há considerável tempo, não tendo tido aprovados no último certame (Edital 08/2019, publicado em 29/03/2019), modifica-se os seguintes itens do Edital 09/2019:

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.1 Acessar o *site* da Justiça Federal, www.jfrs.jus.br, e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL (menu Concursos e Estágios/Estágios/Cursos e vagas na Subseção de Porto Alegre) clicando no link de inscrição do processo seletivo disponibilizado no período de inscrições;

3.1.2 Anexar **HISTÓRICO ESCOLAR do semestre / ano anterior do curso técnico E/OU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, emitido pela(s) respectiva(s) Instituição(ções) de Ensino, contendo as notas anteriores e o vínculo atual do aluno (ou juntar também comprovante de matrícula, para os alunos que optarem por apresentar somente o histórico do ensino médio) . O documento deverá estar em formato PDF, JPG ou BMP;

IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo

de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

3.1.3 O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** anexar o documento descrito no subitem 3.1.2.

3.1.4 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada ou entregue no setor de estágios da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, localizada no 3º Andar, Ala Leste, do edifício-sede da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, no horário das 13h às 18h, **até o prazo final das inscrições.**

3.1.5 Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate previsto no item 4.4."a", deverá apresentar comprovante, conforme o caso, de ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada.

3.2 Estão prorrogadas as inscrições até 12/07/2019.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constitui-se da **avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do HISTÓRICO ESCOLAR do curso técnico E/OU DO ENSINO MÉDIO, conforme escolha do candidato, ficando a cargo da Justiça Federal fazer o cálculo da média geral**, para a lista de classificação.

4.2 No caso o estudante apresentar ambos os históricos, será calculada a média de ambos e adotada, para sua classificação, a média mais alta.

4.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

4.4 Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

a) Critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

b) Maior idade.

4.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.5.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

4.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail estagios@jfrs.jus.br e deverão conter a identificação do candidato e estar

devidamente fundamentados.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Abertura nº 09/2019, publicado em 11/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mousquer Lima, Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 27/06/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4725782** e o código CRC **74C92414**.